

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

ANÁLISE CRÍTICA E APROVAÇÃO

Elaboração: PAULO HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA
Verificação: LETICIA RIOS DE MELLO SANTOS
Aprovação: ALEXANDRE AMBROSIO SILVA PAULO HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA RICARDO LUIS BENTO

1. OBJETIVOS DO PROCESSO

O presente documento estabelece as normas gerais de fornecimento, reclamação e devolução da CIAFAL aos seus CLIENTES aplicando a todos os seus pedidos.

Qualquer alteração deverá estar explícita e ter o acordo entre as partes.

2. ORÇAMENTOS/PEDIDOS

Os orçamentos estão sujeitos a aceitação/confirmação prévia pela CIAFAL. Uma vez aprovados, total ou parcialmente, os mesmos se transformarão em ordens de vendas e serão cadastrados no ERP da Ciafal e cópia da ordem de venda é enviada por e-mail para o cliente. A CIAFAL reserva-se ao direito de recusar orçamentos que não atinjam o mínimo estipulado conforme política comercial em vigor.

O CLIENTE pode cancelar os pedidos confirmados nas seguintes condições:

- Produtos de linha desde que não tenham sido faturados;
- Produtos que não são de linha ou sob encomenda desde que previamente autorizados pela CIAFAL.

Em caso de rescisão ou cancelamento de pedidos em desacordo com o acima disposto, o CLIENTE pagará a CIAFAL o valor dos produtos constantes da (s) nota (s) fiscal (is), produtos já fabricados, ou em processo de fabricação, encomendas colocadas pela CIAFAL junto a terceiros, despesas de fabricação, engenharia e administração, bem como quaisquer outras despesas da CIAFAL ou custos incorridos para o fornecimento até a data da rescisão ou de seu cancelamento.

3. PREÇOS/CONDIÇÃO DE PAGAMENTO/PAGAMENTO

Os preços e condições de pagamento são os convencionados no pedido firmado entre o CLIENTE e a CIAFAL. Os preços, ora convencionados, poderão sofrer alterações por parte da CIAFAL desde que previamente informados ao CLIENTE, tendo o CLIENTE o direito de cancelar o pedido caso não concorde.

Os tributos incidentes sobre o fornecimento estarão explicitados na nota fiscal e de acordo com as alíquotas vigentes na data do faturamento.

A condição de pagamento será a definida pela CIAFAL conforme política comercial.

O CLIENTE não poderá suspender o pagamento ou efetuar pagamentos parciais, ou ainda, retenções de qualquer natureza, baseado em reclamações não reconhecidas e previamente apuradas e validadas pela CIAFAL.

Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos não imputáveis à CIAFAL, o mesmo sofrerá os encargos de juros, correção monetária até a sua efetiva liquidação conforme estipulado pelo departamento financeiro da CIAFAL.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

4. ANÁLISE DE CRÉDITO

A CIAFAL, após analisar documentação do CLIENTE, determinará o limite de crédito o a ser concedido bem como a classificação de risco, conforme PCC-001 - Política de Crédito de Cliente. Periodicamente e de acordo com critério exclusivo da CIAFAL os limites de crédito são reavaliados.

O limite de crédito a ser concedido eventualmente estará sujeito a apresentação de garantia conforme solicitação da CIAFAL.

Os orçamentos que excederem aos limites de crédito pré-estabelecidos serão automaticamente bloqueados pelo sistema da CIAFAL e submetidos à análise pela área competente.

A liberação dos orçamentos ficará a critério exclusivo da CIAFAL ou em caso de regularização de pagamento de eventuais valores em aberto.

Novos orçamentos somente serão aceitos e processados na hipótese do regular adimplemento pelo CLIENTE quanto a faturamentos anteriores realizados.

Atrasos no pagamento ensejarão suspensão do crédito concedido até a efetiva regularização pelo CLIENTE dos valores em aberto. O restabelecimento do crédito ocorrerá a exclusivo critério da CIAFAL.

Os CLIENTES poderão apresentar garantias com o intuito de ampliar seus limites de crédito, mediante acordo prévio e escrito entre as partes.

Na hipótese do CLIENTE não obter um limite de crédito ele poderá, em comum acordo com o departamento comercial da CIAFAL, efetuar o pagamento de forma antecipada (antes do faturamento).

5. FATURAMENTO E ENTREGA

As datas de entrega dos produtos indicadas nos pedidos são expectativas de carregamento pela CIAFAL. A programação é feita semanalmente, portanto, não é considerado o dia de entrega e sim a semana de entrega, ficando a CIAFAL isenta a qualquer tipo de indenização, penalidade ou rescisão em virtude de adiantamento ou atraso na entrega, não caracterizando, portanto quebra de contrato.

A entrega está condicionada a complemento de carga e de veículo para região.

Os prazos de entrega ou disponibilidade do produto para retirada pelo CLIENTE serão aqueles indicados no pedido.

Produtos na condição FOB, o CLIENTE é responsável pela integridade do produto até o destino e deverá fazer a retirada dos produtos na data acordada entre as partes. Caso contrário:

a) Produtos de linha: caso o cliente não providencie o carregamento do produto em até 15 dias da data acordada para a retirada, a CIAFAL reserva-se no direito de cancelar a reserva do material sem comunicação prévia, ficando o cliente sujeito a nova disponibilidade de estoque;

b) Produtos fora de linha ou sob encomenda: se em até 15 dias após a data acordada, o cliente não providenciar a retirada do material, a CIAFAL reserva-se no direito de providenciar o carregamento dos mesmos com frete por conta e ordem do cliente;

A entrega de produtos poderá ser adiada na ocorrência de evento de qualquer fato imprevisível considerado como força maior ou quaisquer outros acidentes que tenham interrompido total ou parcialmente a produção, ou no caso de reconhecida e generalizada falta de matéria-prima, materiais, energia ou outras circunstâncias que fujam ao controle da CIAFAL. Neste caso, a CIAFAL, através de seu REPRESENTANTE, informará ao CLIENTE para a confecção de um novo cronograma de entrega.

Produtos entregues na condição CIF, as transportadoras que prestarão os serviços de entrega serão determinadas única e exclusivamente pela CIAFAL.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

6. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A limitação de responsabilidade da CIAFAL, em caso de defeito de fabricação devidamente comprovado pelo CLIENTE e reconhecido pela CIAFAL, se restringirá à substituição ou ao reembolso das mercadorias defeituosas, na medida em que a devolução ocorrer por parte do CLIENTE.

A responsabilidade da CIAFAL por eventuais prejuízos está limitada ao valor das mercadorias defeituosas, conforme indicado no(s) respectivo(s) pedido(s). A limitação de responsabilidade ora tratada não contemplará quaisquer danos indiretos e lucros cessantes, acerca dos quais o CLIENTE renuncia expressamente mediante a colocação do pedido na CIAFAL.

Se o CLIENTE vender, modificar, alterar, estocar, transformar ou manipular os produtos da CIAFAL de qualquer outra maneira que não a recomendada, o fará por sua exclusiva responsabilidade e risco, assumindo assim toda e qualquer responsabilidade e/ou garantia perante terceiros.

7. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DO CLIENTE

Todas as informações, dados, cadastros, materiais, desenhos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos necessários para atendimento do pedido, a CIAFAL se compromete com o controle destas informações documentadas através do procedimento interno PGQ-7.5.001 – Controle de informação documentada. E garante que qualquer outra documentação que venha a ter acesso, de qualquer modo, que digam respeito direta ou indiretamente ao objeto destas Condições Gerais de Fornecimento, deverá ser tratada com o mais absoluto sigilo e com a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento por terceiros, seja durante ou após sua vigência. Além disso, a CIAFAL garante a identificação, verificação e proteção da propriedade do cliente, quando para uso ou incorporação no produto, através do seu procedimento interno PGQ-8.5.001 – Qualidade do produto. As partes somente utilizarão os dados, cadastros, informações e documentos fornecidos entre si para o estrito cumprimento destas Condições Gerais de Fornecimento. Em caso de qualquer avaria a propriedade do cliente este será comunicado imediatamente via e-mail e ações serão tomadas pela CIAFAL a fim de minimizar os efeitos negativos causados.

Qualquer outra finalidade não prevista neste instrumento dependerá de prévia autorização por escrito de uma parte à outra.

8. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Na hipótese da CIAFAL estar impossibilitada de cumprir, no todo ou em parte, qualquer obrigação estipulada devido à situação de caso fortuito ou força maior, estará automaticamente desobrigada do cumprimento de suas obrigações. Contudo, dentro de suas possibilidades, a CIAFAL atuará de forma diligente para mitigar eventuais consequências.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CIAFAL se reserva ao direito de modificar as presentes condições, com o compromisso de informar com antecedência ao CLIENTE, através de REPRESENTANTE da região, sobre as novas condições que serão aplicadas, bem como sobre a data de modificação.

Se por algum motivo as disposições do presente termo vierem a se tornar ou forem declaradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis por qualquer tribunal competente, as Partes negociarão de boa-fé para acordar sobre disposições que as substituam e que mantenham, tanto quanto possível, em todas as circunstâncias, o equilíbrio dos interesses comerciais das Partes. Neste caso, as demais disposições contratuais não atingidas pela vedação legal subsistirão com sua plena eficácia.

O não exercício por qualquer das partes de seus direitos ou a não exigência do cumprimento de obrigações contraídas pela parte contrária nos prazos convencionados, não importará em renúncia ou novação e não impedirá o seu exercício ou a sua exigência em qualquer tempo.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

9.1. Auditorias

Questionários de auditorias de clientes serão direcionadas ao setor de Sistema de Gestão da Qualidade, que fica responsável por direcionar as perguntas para os setores responsáveis, copilar todas as respostas em um único questionário e retornar em até 10 dias úteis.

10. FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Divinópolis, MG para dirimir quaisquer eventuais disputas oriundas destas Condições Gerais de Fornecimento, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. PRODUTOS

As linhas de produtos da CIAFAL estão disponibilizadas para consulta de seus CLIENTES por meios eletrônicos através do site www.ciafal.com.br, preços e demais condições deverão ser consultados diretamente com o REPRESENTANTE da região ou com o departamento comercial da CIAFAL.

A CIAFAL determinará quais serão os produtos de linha e quais serão os produtos que sairão de linha, reservando-se ao direito de retirar do mercado, quaisquer de seus produtos ou peças publicitárias, tanto pela modificação na linha de seus produtos ou por qualquer outro motivo que a CIAFAL possa considerar.

A descontinuação dos produtos em linha será informada pela CIAFAL aos CLIENTES através de comunicação que se dará por informação disponibilizada no site, meios eletrônicos, REPRESENTANTE da região, contato via telefone diretamente com o comercial ou qualquer outra forma que considerar pertinente.

Consultas que se diferem das condições normais de fornecimento praticada pela CIAFAL, para atendimento de normas, especificações ou requisitos específicos, estes deverão ser submetidos à análise de viabilidade de atendimento pelos setores pertinentes para a consulta seja convertida em pedido MTO (*make to order*), conhecidos também como pedidos especiais sob encomenda. Qualquer pedido que contenha requisitos específicos (composição química, tolerâncias, comprimento, etc.) tratados como pedidos especiais sob encomenda (MTO).

11.1. Bloco

Produto semiacabado laminado no DUO Reversível 735 com seção transversal quadrada ou retangular, produto de 01 calor quando proveniente de laminação de matéria-prima de Lingotamento Contínuo de seção quadrada, retangular ou redonda aqui denominada "palanquilha".

11.2. Tarugo

Produto acabado ou semi-acabado de seção quadrada ou retangular laminado em laminador desbastador tipo DUO Reversível 735 obtido com 01 calor quando proveniente de laminação de matéria-prima de Lingotamento Contínuo de seção quadrada, retangular ou redonda aqui denominada "palanquilha".

11.3. Barras e Perfis Leves

Produto laminado em Laminador Contínuo, de seção transversal redonda, quadrada, chato, cantoneira de abas iguais, perfil especial para construção civil e indústria sucroalcooleiro.

Produto de 01 calor quando proveniente da laminação de tarugos do Lingotamento Contínuo ou produto de 02 calores quando proveniente de tarugos semi-acabados conforme item 11.2.

11.4. Barras Pesadas

Produto acabado no Laminador DUO Reversível 735, de seção transversal redonda, quadrada ou retangular, produto de 01 calor quando proveniente blocos (bloom), barras (palanquilhas) ou blocos de placas (obtidos por corte) de Lingotamento Contínuo.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

Há possibilidade de ser com 02 calores em função da dimensão da seção da matéria-prima de entrada, calibração do cilindro, grau de redução e sanidade interna definidos como requisito do cliente.

12. COMPOSIÇÃO QUÍMICA

A composição química praticada para os aços carbono e baixa-liga destinados à construção mecânica e outros, será conforme AISI SAE J403/01, J404/00, ASTM, DIN, JIS, AFNOR ou outras normas ou especificações técnicas submetidas à consultas. Variações

Aços para produtos comerciais para aplicação não estrutural, a composição deste será conforme ABNT NM 87/00 e NBR 7007 sendo que estes agrupados em duas classes de tipo particular, aqui denominados como **“Aço Comercial”**. Produtos desta linha podem ser atendidos em outros aços conforme especificação do cliente após consulta e aprovação da Engenharia.

- Aço Comercial 1006/1022M
- Aço Comercial 1015/1022

Produtos em Aço carbono para uso estrutural devem estar em conformidade à NBR 7007 onde o produto MR250 deverá estar conformidade com a resistência mecânica solicitada pela norma ASTM A36.

Produtos de perfil especial para construção civil e para o setor sucroalcooleiro devem estar em conformidade com as normas e/ou requisitos aplicáveis.

No caso de ordem de venda onde o cliente solicite composição química fora destas normas estas ordens de venda serão submetidos a análise de viabilidade de atendimento (pedidos MTO-sob encomenda).

12.1. Temperabilidade

Para aços com garantia de temperabilidade (hardenability), ou aços faixa “H” estes serão calculados. Valores teóricos de dureza para o Jominy.

Tabela 1 - Normas de Ensaios de Jominy

Descrição	Normas de Ensaios	Valores Típicos
Jominy	ASTM A 255	SAE J 1268/95

12.2. Dimensão nominal

Dimensões e tolerâncias dos produtos são conforme as normas aplicáveis:

- NBR 166383 - Barras laminadas de aço, chatas, redondas, quadradas e sextavadas, para uso estrutural – Dimensões e tolerâncias.
- NBR 11294 – Barras de aço carbono e ligado, chatas, redondas, quadradas e sextavadas, laminadas a quente – Requisitos.
Atendimento com dimensional Classe normal e Condição de superfície: Grau 1 (usinagem).
- NBR 15980 - Perfis laminados de aço para uso estrutural — Dimensões e tolerâncias.
- Perfis Especiais – Para produtos CIAFAL (PCI) se aplica medidas e tolerâncias de acordo com a especificações acordadas entre a CIAFAL e o cliente que receberá a denominação de PCI, não divulgado aqui para atendimento ao item 7. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DO CLIENTE.
Para produtos desenvolvidos pela CIAFAL o cliente deve realizar uma consulta prévia. Os produtos PCI serão encontrados com seus respectivos desenhos e especificações em Controle de Documentos e Registros.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

12.2.1. Perfil Leve

Produtos da linha leve são fornecidos em comprimentos de 6,0m ± 0,1m para aços carbono, aços estruturais e não estruturais.

Nota 1: Redondos Leves: 12,70 mm à 25,40 mm

12.2.2. Redondo Médio

Produtos da linha média são fornecidos em comprimentos de 6,0m ± 0,1m para aços carbono.

Para aços ligados (especiais) o comprimento será de 6,0m podendo cada lote ser composto por até 5% de barras curtas de comprimento mínimo de 4,0 m. Para os produtos de linha redondos médios o percentual de curtos é de até 10% sendo no máximo 02 barras de comprimento mínimo de 4,0 m.

Pedidos sob encomenda (MTO) deverão ser consultados previamente de forma a se definir comprimento alvo e percentual de curtos e terão também como referência a NBR 11294 Classe Normal (última revisão).

Barras de comprimentos fixos e/ou múltiplos será objeto de consulta prévia.

O percentual de curtos e múltiplos será acordado com cliente e informado na ordem de venda MTO.

Nota 2: Redondos Médios: 28,57 mm à 76,20 mm

12.2.3. Perfil Pesado

Produtos de perfil pesado serão fornecidos com o comprimento mínimo de 3,00 m e máximo de 9,50 m onde o objetivado é de 5,00 à 8,00 m.

Pedidos em comprimentos fixos e/ou múltiplos serão objeto de consulta prévia.

O percentual de curtos e múltiplos será acordado com cliente e informado na ordem de venda sob encomenda (MTO) e terão também como referência a NBR 11294 (última revisão).

12.2.4. Perfil Especial

12.2.4.1. Perfil Armadura - Definição

São peças lineares que trabalham por atrito com o solo do aterro, responsáveis pela maior parte da resistência interna à tração dos muros em solos mecanicamente estabilizados, devendo ter como qualidades:

- Resistência à tração com ruptura do tipo não frágil definida pelo cliente em conformidade com as resistências prevista em normas ASTM A36 e A572 e/ou NBR 7007.
- Geometria que garanta aderência com o solo, devendo estar em conformidade com as dimensões e tolerâncias e validadas pelos clientes.

12.2.4.2. Perfil Agrícola Faca (base) – Definição

São barras lineares de geometria trapezoidal com medidas e tolerâncias previamente acordadas e validadas com clientes compondo o PCI. Estas são destinadas ao corte e colheita mecanizada da cana de açúcar.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

12.3. Empenamento

Produtos: tarugos e barras serão fornecidos conforme tabelas:

Tabela 2 - Empenamento

PRODUTO	NORMA	EMPENO
Barras Chatas, Redondas e Quadradas	NBR 16683	4mm/m – empeno de leito de resfriamento
Cantoneiras	NBR 15980	2mm/m – Endireitamento obrigatório

Tabela 3 – Empenamento – NBR 11294

Local de medição	Empeno normal		Empeno restrito
	Dimensões nominais		
	≤ 80 mm	> 80 mm	Todas as dimensões
Em qualquer comprimento de 1 m	4,0 mm/m	2,5 mm/m	2,0 mm/m
Ao longo do comprimento total da barra (L)	0,004 L	0,0025 L	0,002 L

13. CARACTERÍSTICA METALGRÁFICA

13.1. Tamanho de grão

Para os aços de construção mecânica será garantido o valor de 5 ou mais fino através da adição de Al e/ou outros elementos como Nb, V e Ti.

O atendimento de pedidos com grão fino será objeto de consulta prévia.

Normas de ensaio: ASTM E112 ou ABNT NBR 11568, NBR 7555

13.2. Microinclusão

Os valores máximos garantidos para aços de construção mecânica seguem conforme tabela e norma padrão de ensaio. O atendimento de pedidos será objeto de consulta prévia onde o método deverá ser informado e consultado.

Normas de ensaio: ASTM E45 ou ABNT NBR NM 88.

Tabela 4 - Garantia de Microinclusão

Tipo de resultado	Série	A	B	C	D
Valor médio máx. admissível	Fina	3,0	3,0	3,0	3,0
	Grossa	3,0	3,0	3,0	3,0

Obs.: A = Sulfeto; B = Alumina; C = Silicato; D = Óxido Globulares

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

Nota 3: Quando não especificado o tipo de resultado entende-se valor médio máximo admissível.

14. SANIDADE INTERNA

14.1. Segregação

Quando houver exigência dos níveis de aceitação de segregação de carbono devem ser consultados previamente. As normas de referência para este ensaio seguem conforme tabela 4. Será objeto de consulta prévia.

Tabela 5 - Normas de Ensaio de Segregação

Descrição	Normas de Ensaio
Segregação	ASTM A 711 / NBR 9353 / ASTM E 381

14.2. Macroinclusão

O grau de sanidade interna deve ser controlado, em bloco, tarugo ou barra, através do ensaio de fratura azul. O valor máximo garantido para o nível de macroinclusões é conforme tabela 5. Será objeto de acordo prévio valores e a realização do ensaio.

Tabela 6 - Normas de Ensaio de Macroinclusão

Descrição	Normas de Ensaio	Valores Garantidos
Macroinclusão	NBR 6346	Nível máx 3

A sanidade interna em blocos e tarugos é garantida conforme tabela 6.

Tabela 7 - Garantia de Sanidade Interna para Blocos, Barras Redondas, Quadradas e Retangulares

B. QUADRADA	B. REDONDA	SANIDADE INTERNA - INDICAÇÕES A REJEITAR
-	88,9 mm a 100,0 mm	Indicações maiores que 2 mm de FBH (Flat Botton Hole).
100 mm a 130 mm	101,6 mm a 127,0 mm	Indicações maiores que 3 mm de FBH (Flat Botton Hole).
131 mm a 155 mm	133,35 mm a 152,4 mm	Indicações maiores que 4 mm de FBH (Flat Botton Hole).
156 mm a 200 mm	153 mm a 203 mm	Indicações maiores que 5 mm de FBH (Flat Botton Hole).
Seções acima de 40.000 mm ²	220 mm a 230 mm	Indicações maiores que 6 mm de FBH (Flat Botton Hole).

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

Blocos laminados com redução até 3:1	----	Indicações maiores que 10 mm de FBH (Flat Botton Hole).
Chapão	----	Indicações maiores que 6 mm de FBH (Flat Botton Hole).

A verificação da sanidade interna das barras por ultrassom é conforme a norma ASTM A388.

14.3. Macrografia

O valor máximo garantido para a macrografia, em bloco ou tarugo, realizado conforme ASTM E 381 Plate III é máximo 3 para S (subsurface), R (random) e C (center segregation). Será objeto de consulta prévia.

15. QUALIDADE SUPERFICIAL

15.1. Produto Estrutural e Não Estrutural

Conforme definição dos produtos no item 12 Composição Química, a qualidade superficial destes deverá atender à norma NBR 16683 em profundidade admissível sendo permitido o acondicionamento.

15.2. Produtos para Construção Mecânica

Definidas no pedido de compra após análise crítica de vendas, produtos em aços médio ou alto carbono e aços ligados serão avaliadas conforme NBR 11294 ou normas e/ou requisitos do cliente após consulta e aprovação de setores pertinentes.

Produtos em aço ABNT 1020 quando não consultados ou apresentado uma especificação técnica ou requisitos, serão considerados como construção mecânica produtos de seção redonda maior que 25,40 mm.

Esses produtos em Condição Normal deverão atender conforme recomendação por aplicação sendo: Grau 1 (Usinagem), para os Graus: 2 (Trefilação), 3 (Forjaria) e 4 (fins especiais) será objeto de consulta prévia.

16. PROPRIEDADES MECÂNICAS

16.1. Ensaio de Tração

Valores de Limite de Resistência a Tração, Limite de Escoamento e Percentual de Alongamento serão determinados pelo ensaio de tração conforme NBR ISO 6892-1, ou equivalente. O ensaio será realizado e valores serão reportados em certificados de qualidade desde acordado previamente no pedido de venda.

O ensaio não se aplica à produtos em Aço Comercial 1006/1022M ou 1015/1022 devido a falta de rastreabilidade de corrida, caso seja solicitado o ensaio em produto da linha comercial este deverá ser objeto de acordo prévio com os setores envolvidos e estar presente no pedido de compra.

16.2. Ensaio de Dureza

O ensaio de dureza quando solicitado deverá estar presente no pedido de compra assim como especificado o tipo de dureza, se BRINELL (HB), VICKERS (HV) ou ROCKWELL (HR). Os valores serão reportados em certificado de qualidade. Reclamações de dureza somente serão aceitas sob a ótica da possibilidade de

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001		TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO	
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

mistura de aço, não havendo requisito de dureza determinado pelo cliente estas serão improcedentes após confirmação da rastreabilidade do material.

O ensaio não se aplica à produtos em Aço Comercial 1006/1022M ou 1015/1022 devido a falta de rastreabilidade de corrida, caso seja solicitado o ensaio em produto da linha comercial este deverá ser objeto de consulta prévia e estar presente no pedido de compra.

16.3. Ensaio de Impacto

Para a realização do ensaio de impacto, ou CHARPY, o cliente deve submeter as especificações para atendimento do valor solicitado assim como informação sobre a orientação para a retirada do corpo de prova. A solicitação será objeto de consulta prévia e se favorável deverá estar presente no pedido de compra.

17. SOBREMETAL PARA USINAGEM

Para cálculo da bitola usinada, para a garantia da isenção de defeitos do tipo “pontos pretos” (região não usinada), considerar o valor de sobremetal acrescido de bitola negativa da bitola nominal laminada.

Exemplo:

B.RED. 76,20 mm

Tolerância dimensional: ± 1,00 mm

Sobremetal: 1,40 mm

A partir da barra redonda laminada de 76,20 mm obtém-se uma bitola usinada de 73,80 mm.

(76,20 – 1,00 – 1,40 = 73,80 mm).

Tabela 8 – Sobremetal de usinagem.

Bitola (mm)		Sobremetal (mm)
De	Até	
-	49,9	0,60
50,0	70,0	1,00
70,0	80,0	1,40
80,0	110,0	2,00
110,0	160,0	2,20
160,0	230,0	2,60

18. PRODUTOS RECLASSIFICADOS

18.1. Produtos LD (Leve Defeito)

São produtos os quais foram identificados não conformidades de natureza dimensional e/ou de qualidade superficial que são reclassificados como segunda linha de produtos e disponibilizados para a comercialização.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

18.1.1. Dimensão nominal

Estes podem apresentar variação de até o dobro da tolerância dimensional orientada pelas normas indicadas no item 12.2 Dimensão nominal.

18.1.2. Qualidade superficial

Estes podem apresentar defeitos superficiais em profundidade maior que o orientado pelas normas indicadas no item 15 Qualidade superficial.

18.1.3. Sanidade interna

Barras e perfis L1 não é aplicável.

Barras pesadas poderão apresentar até o dobro dos valores em FBH da tabela 7 do item 14 Sanidade interna.

18.2. Produtos Ponta**18.2.1. Barras e perfis L1**

Nestes não é realizado o descarte da deformação presente na extremidade da barra devido à “cabeça ou cauda” do tarugo.

O produto não terá rastreabilidade, contendo as faixas dos valores dos elementos da composição química, e não a análise química do molde ou corrida. Para este será fornecido o “Certificado de Conformidade”.

São comercializados em 02 grupos específicos de comprimentos:

- a) 1,00 m a 2,99 m
- b) 3,00 m a 5,80 m

18.2.2. Barras pesadas L2

Estes atendem aos itens 12.2 Dimensão nominal, 15 Qualidade superficial e 14 Sanidade interna, porém seu comprimento é de 1,00 m a 2,99 m.

É garantido a rastreabilidade e fornecido o certificado de Qualidade com os respectivos valores de composição química.

19. IDENTIFICAÇÃO E EMBALAGEM**19.1. Perfil Leve - Barras Redondas, Quadradas, Chatas e Cantoneiras Leves**

Os amarrados são confeccionados em volumes de 1.000 kg podendo apresentar variação de até $\pm 30\%$. São utilizados para confecção: 03 fitas metálicas e selos metálicos.

19.2. Perfil Especial

Os amarrados serão confeccionados de forma a atender a (ordem de venda) em peso e/ou número de barras.

19.3. Perfil Pesado - Barras Redondas, Quadradas e Retangulares Pesadas

Os amarrados são confeccionados com até 05 barras, podendo também haver peças individuais em função do número de barras geradas. O peso dos amarrados pode variar de acordo com a bitola e comprimento das barras podendo chegar no máximo até 3.000 kg.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

20. CERTIFICADOS

20.1. Certificado Qualidade

Será fornecido certificado de qualidade contendo composição química da corrida e ensaio de ultrassom para produtos do Perfil Pesado para os produtos denominados aços especiais pela Ciafal, sendo eles: Aço 1020, 1026, 1030, 1035, 1045, 4140, 4320, 4340, 8620, ou demais aços conforme AISI SAE, DIN, AFNOR, JIS ou qualquer outra norma sob consulta e aprovação prévia da engenharia.

Será reportado em certificado de qualidade somente as garantias específicas, como propriedades mecânicas, temperabilidade, etc., sendo que as garantias devem ser previamente acordadas e constarem na ordem de venda.

20.2. Certificado de Conformidade

Será fornecido Certificado de Conformidade o produto de tipo particular AÇO COMERCIAL de classe 1006/1022M e/ou 1015/1022 sem rastreabilidade de corrida. Também poderá ser classificado como estes aços baixo carbono das classes 1020 e/ou 1015 sem a rastreabilidade da corrida.

O “Certificado de Conformidade” terá os valores da faixa de composição química conforme tipo particular de aço comercial e/ou classe do aço. Para estes o número da corrida informado no certificado é a data em que foi pesado e disponibilizado ao estoque em livre utilização.

21. RECLAMAÇÕES E DEVOLUÇÕES

Antes de realizar a abertura do Ticket de Reclamação, é necessário verificar a data de expedição referente a nota fiscal da reclamação.

Os prazos de recebimento das reclamações são da seguinte forma:

- Reclamações de serviço: devem ser realizadas em até 2 dias após o recebimento do produto.
- Reclamações de Causas Externas: devem ser realizadas em até 2 dias após o recebimento do produto.
- Reclamações de Produto: devem respeitar os prazos conforme a tabela abaixo:

Tabela 9 – Tipo de Natureza x Prazo para abertura de Ticket

Tipo de Natureza	Prazo para abertura do Ticket de Reclamação
Cinta Frouxa	Imediato - até 2 dias após o recebimento
Composição Química	Vitalício
Comprimento	Vitalício
Defeito Superficial	Vitalício
Diferença de Peso	Imediato - até 2 dias após o recebimento
Dimensional	Vitalício
Divergência de Aço	Vitalício
Dureza	Vitalício
Empeno	Imediato - até 2 dias após o recebimento
Oxidação	Imediato - até 2 dias após o recebimento

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

Sanidade Interna	Vitalício
Troca de Etiqueta	Imediato - até 2 dias após o recebimento

Os Tickets de Reclamação a respeito de produtos, serviços, e/ou causas externas, somente serão consideradas se realizadas formalmente, através do JotForm (<https://form.jotform.com/241066210097045>), sendo necessário o preenchimento dos campos indicados no mesmo, e anexado os documentos solicitados.

NOTA 02: Em casos de diferença de peso e/ou quantidade deve-se informar à Ciafal antes da liberação do caminhão.

NOTA 03: Caso o cliente ainda tenha, ajuda muito nossa equipe se for anexado uma foto da etiqueta CIAFAL independente da natureza da reclamação.

Deve ser levado em consideração que dependendo da natureza da reclamação de produto, será solicitado diferentes evidências.

Veja abaixo o que é necessário para cada natureza de Reclamações de Produto:

- Cinta Frouxa: Enviar evidência fotográfica do amarrado.
- Composição química: Para a linha leve/média enviar amostra de no mínimo 100mm de comprimento e para linha pesada enviar disco/pedaço de aproximadamente 15mm de espessura;
- Comprimento: Enviar evidência fotográfica da medição legível do comprimento;
- Defeito superficial: Enviar uma amostra do defeito encontrado, informar se esse mesmo defeito está presente em mais barras e onde está incidindo (pontas ou corpo da barra);
- Diferença de Peso: Enviar a foto da etiqueta do amarrado reclamado e também evidência da balança pesando apenas o amarrado reclamado. Quando tiver mais de um amarrado na mesma NF, enviar foto de cada amarrado sendo pesado na balança.
- Dimensional: Enviar amostra de 200mm de comprimento;
- Dureza: Para a linha leve/média enviar amostra de no mínimo 100mm de comprimento e para linha pesada enviar disco/pedaço de aproximadamente 15mm de espessura;
- Empeno: Enviar evidencias fotográficas da medição legível do afastamento máximo X em mm encontrado, conforme imagem abaixo:

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

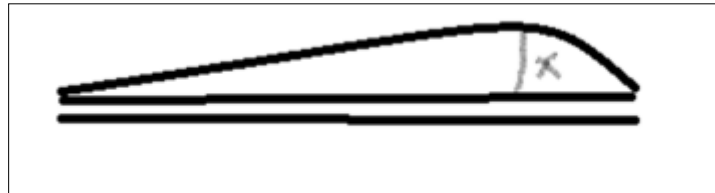


Figura 01 – Modelo para envio da evidência de reclamações por Empeno

- Divergência de Aço: Para a linha leve/média enviar amostra de no mínimo 100mm de comprimento e para linha pesada enviar disco/pedaco de aproximadamente 15mm de espessura;
- Oxidação: Enviar evidência fotográfica do material oxidado;
- Sanidade Interna: Enviar uma amostra do defeito encontrado, informar se esse mesmo defeito está presente em mais barras e onde está incidindo (pontas ou corpo da barra).
- Troca de Etiqueta: Enviar evidência fotográfica da etiqueta, e evidência fotográfica que valide que o material recebido não é o mesmo que está descrito na etiqueta de forma legível (esta evidência deve ser realizada utilizando um equipamento de medição).

O Ticket de Reclamação deve ser aberto por NF, e deve ser acrescentado no formulário somente o(s) produto(s) daquela NF que foram formalmente reclamados pelo cliente.

Após a abertura do Ticket de Reclamação, será contabilizado 10 dias úteis para o envio das amostras (quando necessário). Se nesse tempo, não for enviado, a reclamação será dada como Não Procedente por falta de evidência, e será necessário abrir um novo ticket de reclamação caso o cliente queira prosseguir.

O retorno das reclamações será realizado o mais breve possível, dentro dos prazos informados abaixo:

- Reclamações de produto: Prazo de retorno – Até 30 dias corridos após o recebimento da evidência/amostra.

Quando procedente, a equipe da qualidade irá enviar um e-mail informando, e posteriormente comercial irá dar andamento na devolução/negociação comercial.

Quando não procedente, a equipe da qualidade irá enviar um relatório onde será evidenciado o porquê da não procedência e apesar do retorno negativo, nos colocamos à disposição caso tenha alguma dúvida.

- Reclamações de serviço: Prazo de retorno – Até 7 dias corridos após o recebimento do Ticket de Reclamação.

O retorno, e a tratativa de devolução/negociação comercial são conduzidos pela equipe do comercial;

NOTA 04: Caso a reclamação seja com devolução física de material, nosso prazo para retirada é de 10 dias corridos, após a formalização do desejo de devolução.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: PGQ-8.2.001	TÍTULO: CONDIÇÕES NORMAIS DE FORNECIMENTO		
DATA EMISSÃO: 07/10/2015	REVISÃO: 8	DATA DA EMISSÃO REVISADA: 03/09/2024	STATUS: Vigente

As solicitações de devoluções, totais ou parciais dos pedidos, poderão ser aceitas apenas e tão somente nos seguintes casos, salvo disposição em contrário por escrito entre as partes:

- a) Produto em desacordo com o pedido;
- b) Identificação de problemas de qualidade de produtos, desde que previamente analisado e aceito pela CIAFAL;
- c) Documentação fiscal em desacordo com a legislação vigente.
- d) A aceitação de devolução de materiais estará sujeita a avaliação prévia dos departamentos internos envolvidos;

Após a assinatura dos canhotos das Notas Fiscais de entrega e/ou do conhecimento de transporte, as devoluções somente serão aceitas se precedidas de aviso formal à CIAFAL através do JotForm (<https://form.jotform.com/241066210097045>), contendo a justificativa da pretendida devolução, e após prévia análise da CIAFAL.

A nota fiscal de devolução só poderá ser emitida após autorização da CIAFAL. Devoluções enviadas sem a respectiva autorização poderão, a critério da CIAFAL, ser impedidas de serem descarregadas nas unidades da CIAFAL. As cobranças somente serão canceladas após a aceitação formal das devoluções por parte da CIAFAL.

A documentação fiscal referente à devolução deverá, obrigatoriamente, acompanhar as mercadorias devolvidas.

22. NATUREZA DAS ALTERAÇÕES

Revisado os itens: 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, excluído a norma NBR 9208 do item 13.2. Revisão dos valores da tabela 4 do item 13.2. Revisado o item 15 e alterado para Qualidade superficial. Excluído o item 16.4. Inserido o item 17 Sobremetal para usinagem. Inserido o item e sub itens 18 Produtos Reclassificados em substituição aos itens 20.3, 20.4 e 20.5.